



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 1.059/2025-SEMAD

Viseu-Pá, 18 de abril de 2025.

AO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-DLCA/PMV

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Valor e de Prazo

Senhora Presidente,

Considerando o Termo do Contrato nº. 300/2024/DLCA, oriundo do processo Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM/PA, na Sede do Município de Viseu/Pa, que tem como vigência de prazo até o dia 26/04/2025.

Considerando a necessidade de darmos continuidade ao instrumento contratual em questão, tendo em vista que o município de Viseu, Estado do Pará não possui imóvel que possa atender aos objetivos contidos na contratação que originou a avença, nem dispõe de recursos para aquisição ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade;

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD enviou o Ofício nº. 1.058/2025 – SEMAD, de 17 de abril de 2025, por meio do qual, informamos sobre o fim de vigência do referido instrumento e, também solicitamos ao proprietário, Sr. JOSÉ DE ANDRADE LIMA, portador do CPF: 033.561.402-72, sua manifestação quanto ao interesse pela efetivação do 1º Termo Aditivo do referido contrato;

A SEMAD recebeu o Ofício nº. 001/2025, de 17 de abril de 2025, onde o proprietário do imóvel respondeu e se manifestou o interesse em dar continuidade ao contrato por meio do 1º Termo Aditivo de prazo. Porém, o titular do instrumento solicitou reajuste de valor mensal da avença, observando o Índice Geral de Preços-Mercado – IGP-M;

Considerando tal solicitação, esta Secretaria de Administração, acessou o portal do Banco Central do Brasil, através do link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>, Serviços/Calculadora do Cidadão/ Correção de Valores, usando os seguintes dados: data inicial de 04/2024; data final de 04/2025 e valor nominal de R\$ 2.519,52(dois mil quinhentos e

Tv. Tiradentes S/N – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - semad@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



dezenove reais e cinquenta e dois centavos), usando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, onde obtivemos o resultado com deferimento o reajuste de valor para R\$ 2.668,95 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

O aditamento do Termo de Contrato, com prorrogação por mais 05 (cinco) meses, se faz necessário ante a necessidade de continuidade da prestação dos serviços objeto da avença, pois, a manutenção do referido ajuste permitirá que a administração pública continue oferecendo os serviços necessários para o atendimento do público alvo, que tanto necessita do atendimento oferecido.

Nesse sentido, venho cordialmente solicitar a V. S^a. os procedimentos administrativos para fins de celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo e de Valor ao Termo de Contrato nº. 300/2024/DLCA, oriundo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM/PA, na Sede do Município de Viseu/Pa.

Segue em anexo:

Cópia do Ofício nº 1.058/2025 – SEMAD;

Cópia do Ofício nº 001/2025 - JOSÉ DE ANDRADE LIMA;

Cópia do Resultado da Correção pelo IPCA.

Atenciosamente,

FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:005452
78210

Assinado de
forma digital por
FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:005452782
10

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 1.058/2025-SEMAD

Viscu-Pá, 17 de abril de 2025.

Ao:

Proprietário do prédio – Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM, na Sede.

Senhoria

JOSÉ DE ANDRADE LIMA

Proprietário

Prezado Senhor,

Considerando o Termo de Contrato nº. 300/2024/DLCA, oriundo de Processo de Inexigibilidade nº. 006/2024, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM na Sede do Município de Viseu/PA;

Considerando o Parágrafo 5.1, que trata sobre “A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, instinguindo-se em **26 de abril de 2025**;

Com intuito de darmos continuidade ao referido contrato, solicitamos a V. Sª. manifestação quanto ao vosso interesse na formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao instrumento contratual em questão, por mais 05 (cinco) meses.

Atenciosamente,

FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:005452
78210

Assinado de forma
digital por
FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:0054527821
0

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

OFÍCIO 001/2025

Visou-Pá, em 17 de abril de 2025.



Ao:
Secretário Municipal de Administração
Sr. Fernando dos Santos Vale

Prezado Secretário,

Eu, José de Andrade Lima, acuso o recebimento do Ofício nº 1.058/2025-SEMAD, de 17 de abril de 2025, portanto, venho manifestar junto a V. Sª. de meu interesse em realizar o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº. 300/2024/DLCA, de Inexigibilidade nº. 006/2024, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM, na Cidade de Visou, com vigência por mais 05 (cinco) meses. No entanto, solicito reajuste de valor do referido contrato baseado no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Atenciosamente,



JOSÉ DE ANDRADE LIMA
CPF: 033.561.402-72
Proprietário


Quênia S. Brito
Secretaria de Gestão - SEMAD
Portaria Nº 013/2025

37/04/2025
12:53



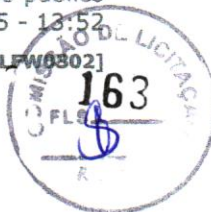
Calculadora do cidadão

Início Calculadora do cidadão Correção de valores

Acesso público
2025 - 13:52

[CALFW0302]

163



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	04/2024
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 2.519,52 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05930740
Valor percentual correspondente	5,930740 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.668,95 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).